



RESOLUÇÃO CONSELHO DE CAMPUS JFA/IFSUDMG Nº 12 / 2026 - GABJF (11.03.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz De Fora-MG, 02 de abril de 2026.

**CONSELHO DO CAMPUS JUIZ DE FORA
RESOLUÇÃO DE 02 DE ABRIL DE 2026**

Retifica a RESOLUÇÃO CONSELHO DE CAMPUS JFA/IFSUDMG Nº 1/2026 - GABJF, do Conselho do Campus Juiz de Fora.

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Campus Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 570, de 16 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 19 de maio de 2025, Edição nº 92, Seção 2, página 25 na condição de Presidente do Conselho de Campus desta unidade,

Considerando a documentação acostada ao Processo Administrativo nº 23225.002729/2025-48

Considerando a reunião ordinária do Conselho do Campus Juiz de Fora realizada no dia 16 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a RESOLUÇÃO CONSELHO DE CAMPUS JFA/IFSUDMG Nº 1/2026 - GABJF, do Conselho do Campus Juiz de Fora, conforme a seguir:

Onde se lê:

Art. 1º APROVAR, conforme Anexo I, o Regulamento de Credenciamento de Equipes de Competição Acadêmica e Tecnológica do Campus Juiz de Fora do IF Sudeste MG

Leia-se:

Art. 1º APROVAR o Regulamento de Credenciamento de Equipes de Competição Acadêmica e Tecnológica do Campus Juiz de Fora do IF Sudeste MG **conforme abaixo**:

Regulamento de Credenciamento de Equipes de Competição Acadêmica e Tecnológica do Campus Juiz de Fora do IF Sudeste MG

TÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituído o Credenciamento de Equipes de Competição Acadêmica e Tecnológica (ECAT), com a finalidade de formalizar o reconhecimento institucional das atividades de desenvolvimento de protótipos, projetos e soluções para participação em competições de natureza acadêmica, tecnológica e de inovação, no âmbito nacional e internacional.

Art. 2º. O Credenciamento das ECATs será gerido pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (DPIPG) do Campus.

Art. 3º. As Equipes de Competição Acadêmica e Tecnológica são grupos formados por alunos regularmente matriculados e servidores do *Campus* Juiz de Fora, podendo ter participação de membros externos, quando devidamente justificadas, voltadas a atividades de ensino, pesquisa e extensão, para desenvolvimento de protótipos, projetos e soluções para participar de competições, eventos e olimpíadas ou atividades semelhantes, promovidas pela própria instituição ou por instituições externas.

TÍTULO II - DO CREDENCIAMENTO E COMPOSIÇÃO DAS ECATs

Art. 4º. As ECATs serão compostas por:

I. Orientador: Servidor efetivo do *Campus* Juiz de Fora do IF Sudeste MG. Responsável técnico, administrativo e pela prestação de contas perante a DPIPG.

II. Coordenador(es): Servidores do *Campus* Juiz de Fora do IF Sudeste MG que contribuam no andamento das atividades da equipe.

III. Servidores Colaboradores: Servidores do *Campus* Juiz de Fora do IF Sudeste MG que contribuam de forma pontual atividades da equipe.

IV. Discentes: Alunos ativos dos cursos do *Campus* Juiz de Fora do IF Sudeste MG.

V. Colaboradores Externos (Se aplicável): Pessoas físicas ou jurídicas que prestam apoio técnico específico.

§ 1º Caso a ECAT tenha mais de um coorientador, um deles deverá ser indicado como substituto do Coordenador, no formulário de inscrição, e terá a função de responder e assumir integralmente as responsabilidades e atribuições do Orientador da ECAT (Inciso I) em seus impedimentos ou ausências, incluindo as de natureza técnica, administrativa, financeira e patrimonial perante a DPIPG.

§ 2º Para fins de apoio à participação em eventos só poderão ser contemplados os discente regularmente matriculado no IF Sudeste MG e frequente às aulas, conforme estabelecido no art. 2º do RAPDE.

Art. 5º. O credenciamento de uma ECAT ocorrerá mediante submissão do Formulário de Inscrição (Anexo I) e do Plano de Trabalho da Equipe (Anexo II) à DPIPG.

Art. 6º. O Credenciamento terá validade de 24 meses e poderá ser renovado desde que sejam apresentados novos documentos de inscrição e que a equipe não tenha pendências junto à DPIPG.

TÍTULO III - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Art. 7º. São Obrigações da ECAT:

- I. Elaborar e submeter o Relatório Anual de Atividades, contendo resultados alcançados no período.
- II. Citar o apoio institucional e os órgãos de fomento em toda e qualquer produção ou participação da equipe.
- III. Zelar pelo patrimônio e equipamentos adquiridos com recursos institucionais.
- IV. Apresentar, anualmente, os resultados dos trabalhos em eventos do Campus Juiz de Fora;
- V. Observar integralmente e cumprir todas as regras, prazos e compromissos exigidos nos Editais Específicos de Fomento, especialmente no que tange à aplicação de recursos, prestação de contas e entrega de resultados.

Art. 8º. São Responsabilidades Específicas do Orientador da ECAT:

- I. Coordenar as atividades técnicas, científicas, acadêmicas e de gestão da equipe.
- II. Gerir os recursos financeiros e materiais concedidos à equipe, em estrita observância à legislação e aos editais de apoio.

III. Aprovar relatórios, projetos, protótipos, apresentações e submissões oficiais aos organismos promotores de competição.

IV. Atestar, no Relatório Anual, a participação e o cumprimento da carga horária dos discentes para fins de certificação.

V. Assumir a responsabilidade pela guarda e uso dos bens permanentes (equipamentos e materiais de capital) adquiridos com recursos públicos, promovendo sua correta incorporação e controle patrimonial na Instituição.

VI. Manter as informações de composição atualizadas junto à DPIPG, formalizando a entrada e saída de membros.

TÍTULO IV - DOS DIREITOS E FOMENTO

Art. 9º. O Credenciamento ativo na ECAT é requisito obrigatório para que a Equipe e seus membros participem de Editais Específicos de apoio institucional para participação em competições ou desenvolvimento de projetos.

Art. 10. A participação discente na ECAT dará direito a certificação, desde que o aluno tenha cumprido a frequência mínima estabelecida no Plano de Trabalho da Equipe (Anexo II), respeitando o limite máximo de 10 horas semanais para fins de certificação.

Art. 11. Os membros discentes da ECAT não farão jus ao recebimento de bolsa pelo simples vínculo à equipe.

Parágrafo Único: Os servidores membros da ECAT poderão propor Projetos de Ensino, Treinamento Profissional, Extensão, Pesquisa ou Inovação vinculados às atividades da ECAT, que poderão ser contemplados com bolsa, de acordo com as regras destes editais.

TÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS E PATRIMONIAIS

Art. 12. Os bens permanentes (equipamentos) adquiridos com recursos de fomento serão incorporados ao patrimônio da Instituição, ficando sob a responsabilidade de guarda do Orientador da ECAT.

Art. 13. O Orientador da ECAT deverá comunicar formalmente a dissolução da equipe à DPIPG, promovendo a transferência formal da responsabilidade patrimonial dos bens, conforme as normas institucionais.

Art. 14. O discente que receber apoio financeiro para participação em eventos e não comparecer à atividade ou não efetuar a prestação de contas nos prazos estabelecidos em

edital de apoio, ficará suspenso do direito de participar da ECAT por um ano, além das sanções previstas no edital que o apoiou.

Parágrafo Único: A sanção de suspensão prevista no *caput* não será aplicada caso a ausência ao evento seja devidamente justificada e comprovada perante a DPIP, mediante a apresentação de atestado médico ou documentação comprobatória de compromisso de emergência inadiável.

Art. 15. Casos omissos serão avaliados pela DPIP.

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/RENOVAÇÃO DE EQUIPE DE COMPETIÇÃO ACADÊMICA E TECNOLÓGICA (ECAT)

PARTE 1: IDENTIFICAÇÃO E ESCOPO DA EQUIPE

Nome Oficial da Equipe:

Sigla da Equipe:

Tipo Principal de Competição: (Ex: SAE Aerodesign, SAE Baja, Robótica, Veicular, Programação/Desenvolvimento de Software, Outro. Especifique se for "Outro"):

Categoria(s) Alvo: (Detalhar a modalidade específica da competição, Ex: Categoria Regular, Micro e Adanced Aerodesign, Categoria Robô de Resgate, etc.):

Natureza Principal da Atividade: (Pesquisa & Inovação, Extensão Tecnológica, Ensino)

Website/Rede Social (Se houver):

PARTE 2: OBJETIVOS, METODOLOGIA E REGULAMENTO INTERNO

Objetivo Geral da Equipe (Em poucas linhas):

Metodologia de Trabalho (Descreva o processo de desenvolvimento, planejamento e organização da equipe):

Regras de Funcionamento Interno (Regras básicas de convivência, tomada de decisão, divisão de tarefas, etc. Anexar documento, se houver):

Previsão de Dedicção Horária Discente Semanal (Para fins de certificação, conforme Art. 10): ____ horas/semana (Máximo: 10 horas)

PARTE 3: MEMBROS SERVIDORES

Orientador da ECAT (Obrigatório - Responsável Legal e Patrimonial)

- Nome Completo:
- Matrícula SIAPE:
- E-mail Institucional:
- Telefone:

- Departamento:

- Núcleo:

Coorientadores da ECAT:

1. Nome:

Matrícula SIAPE:

Departamento/Núcleo:

2. Nome:

Matrícula SIAPE:

Departamento/Núcleo:

Substituto do Orientador (um dos Coorientadores)

- Nome Completo:

- Matrícula SIAPE:

- E-mail Institucional:

- Telefone:

- Departamento:

- Núcleo:

Servidores Colaboradores

1. Nome:
Matrícula SIAPE:
Departamento/Núcleo:

2. Nome:
Matrícula SIAPE:
Departamento/Núcleo:

PARTE 4: MEMBROS DISCENTES VINCULADOS (LISTA INICIAL)

(Esta lista deve ser atualizada conforme a movimentação da equipe - Art. 6º, I)

1. Nome:
Matrícula:
Curso:

2. Nome:
Matrícula:
Curso:

PARTE 5: TERMO DE COMPROMISSO E CONCORDÂNCIA

Eu, [Nome do Coordenador Servidor], Coordenador(a) da Equipe [Nome Oficial da Equipe], declaro, para todos os fins de direito e para fins de Credenciamento de Equipes de Competição Acadêmica e Tecnológica do Campus Juiz de Fora do IF Sudeste MG, que:

1. Tenho ciência e concordo integralmente com as disposições do Regulamento de Credenciamento de Equipes de Competição Acadêmica e Tecnológica do Campus Juiz de Fora do IF Sudeste MG.
2. Assumo a responsabilidade técnica, administrativa e a guarda patrimonial dos bens adquiridos com recursos públicos para a equipe, conforme Art. 7º, IV e Art. 12.
3. Comprometo-me a manter a lista de membros e o Relatório Bianual de Atividades atualizados.
4. Comprometo-me a orientar os discentes sobre a regra de não concessão de bolsa pelo simples vínculo à equipe (Art. 11).

[Local], [Dia] de [Mês] de [Ano]

Assinatura do Orientador da ECAT (Nome completo e Matrícula SIAPE)

ANEXO II - PLANO DE TRABALHO DA EQUIPE (REFERENCIAL)

1. Nome da ECAT:

2. Coordenador(a) Responsável:

3. SIAPE

4. E-mail de contato

5. Período de Vigência deste Plano: (máximo de 24 meses - colocar datas de início e fim da vigência).

6. Resultados Esperados

7. Atividades

A. Atividade 1

B. Atividade 2

C. ...

8. Cronograma de Atividades

MÊS DE TRABALHO ATIVIDADES

MÊS DE TRABALHO	ATIVIDADES
-----------------	------------

	A	B	C	D	E	F
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						

9. Certificação de Frequências

O acompanhamento da dedicação dos discentes para fins de certificação será baseado no controle de frequência atestado pelo Coordenador da ECAT no Relatório Anual de Atividades,

no qual serão relatados casos de não cumprimento das atividades.

[Local], [Dia] de [Mês] de [Ano]

Assinatura do Orientador da ECAT

ANEXO III - TERMO DE RESPONSABILIDADE DO DISCENTE (UM POR ALUNO VINCULADO)

Nome da ECAT: _____

Pelo presente instrumento, eu, _____

(nome completo, Matrícula, Curso)

Declaro ter ciência e concordar integralmente com as seguintes disposições, comprometendo-me a cumpri-las durante meu período de vinculação à Equipe de Competição Acadêmica e Tecnológica (ECAT):

1. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

a) Fui formalmente aceito(a) como membro discente da ECAT supracitada, de acordo com o Regulamento de Credenciamento de Equipes de Competição Acadêmica e Tecnológica do Campus Juiz de Fora do IF Sudeste MG.

b) Tenho ciência de que o meu vínculo com a ECAT tem caráter voluntário e não gera vínculo empregatício, nem direito automático a bolsa ou auxílio financeiro, conforme Art. 10 do Regulamento das Equipes de Competição Acadêmica e Tecnológica.

2. OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS

a) Dedicar a carga horária estabelecida no Plano de Trabalho da Equipe (Anexo II), Ciente do limite máximo de 10 (dez) horas semanais para fins de certificação, e cumprir as tarefas

designadas pelo Orientador.

b) Participar ativamente das reuniões, treinamentos e atividades necessárias ao desenvolvimento dos projetos da ECAT.

c) Zelar pelo patrimônio, equipamentos e materiais da ECAT e da Instituição, responsabilizando-me por danos causados por mau uso ou negligência.

d) Observar integralmente o Art. 13 do Regulamento das Equipes de Competição Acadêmica e Tecnológica: Caso receba apoio financeiro para participação em eventos e não compareça ou não preste contas nos prazos, serei penalizado com a suspensão do direito de participação na ECAT por um ano, além das sanções previstas no edital de apoio.

e) Comunicar formalmente e por escrito ao Orientador da ECAT a minha intenção de desligamento (através do Anexo IV), com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

3. CERTIFICAÇÃO

a) Tenho direito à certificação da carga horária dedicada, mediante o ateste de frequência e o cumprimento das atividades pelo Orientador no Relatório Anual da ECAT, conforme Art. 9º.

E por ser esta a expressão da verdade e da minha concordância, firmo o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor.

Local: _____, Data: / / .

_____	_____
Assinatura do Discente	Assinatura do Orientador (Matrícula SIAPE)

Nomes da ECAT: _____

Eu, (nome completo, Matrícula, Curso)[, venho por meio deste formalizar o meu desligamento da ECAT supracitada.

•

Data de Desligamento: / /

Local: _____, Data: / /.

Assinatura do Discente Solicitante

ANEXO V - NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL - ECATs

O relatório deve ser editado em computador e entregue na forma digital em pdf, com a página do resumo assinada pelo(s) estudante(s) e pelo orientador (escaneada).

Deverá ser escrito com fonte Arial tamanho 11, margens 2,5 cm e espaçamento entrelinhas 1,5, justificado, ter entre 6 a 12 páginas e levar em conta as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para elaboração de trabalhos acadêmicos, citações e referências. Todas as folhas do trabalho, a partir da folha de rosto devem ser contadas sequencialmente, mas não numeradas. A numeração é colocada a partir dos elementos textuais (introdução, desenvolvimento e conclusão) em algarismos arábicos.

O relatório deverá ser composto de:

1. Páginas pré-textuais

1.1 Página de rosto (modelo no ANEXO IV)

Nome da Instituição

Título contendo o nome da equipe

Nota explicativa mencionando: Relatório Final, referente ao período XXX (especificar os meses relacionados ao período do referido relatório), apresentado ao Campus XXX (especificar o Campus) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do IF Sudeste MG, como parte das exigências do Regulamento de Credenciamento de Equipes de Competição Acadêmica e Tecnológica

Local: Campus XXX - Minas Gerais - Brasil

Data: mês e o ano de entrega do relatório

1.2 Página de resumo (ANEXO V)

1.3 Página contendo nome completo do(s) estudante(s), coordenador, membros servidores e colaboradores externos (quando for o caso) e assinaturas (ANEXO VI)

1.3 Sumário

2. Texto

2.1. Introdução (sucinta, incluindo a caracterização do trabalho desenvolvido e sua);

2.2. Objetivos

2.3. Material e Métodos

2.4. Resultados e Discussão

2.5. Conclusões

2.6. Referências Bibliográficas

3. Anexos (opcional)

ANEXO VI - MODELO DE PÁGINA DE ROSTO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE
MINAS GERAIS - CAMPUS XXXXX

TÍTULO - NOME DA EQUIPE

Relatório Final, referente ao período de xxxxx/20xx a xxxxx/20xx, apresentado ao Campus xxxxx do IF Sudeste MG, como parte das exigências do xxxxx (colocar a sigla do programa).

xxxxx (colocar Campus)
MINAS GERAIS - BRASIL
Mês/20__

ANEXO VII - MODELO DA PÁGINA DE RESUMO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE
MINAS GERAIS - CAMPUS XXXXX

RESUMO

(O resumo deve conter de 50 a 300 palavras)

Texto do resumo.

ANEXO VIII - MODELO DA PÁGINA DE ASSINATURAS

MEMBROS DA EQUIPE

DADOS DO(A) COORDENADOR(A) Assinatura

Nome:

Vigência: ____/____/____ a ____/____/____.

DISCENTE 1 Assinatura

Nome:

Bolsista Voluntário

Participação: ____/____/____ a ____/____/____.

Carga Horária Semanal:

MEMBRO SERVIDOR(A) 1 (se houver) Assinatura

Nome:

Participação: ____/____/____ a ____/____/____.

COLABORADOR(A) EXTERNO(A) (se houver) Assinatura

Nome:

Participação: ____/____/____ a ____/____/____.

Incluir quantas linhas forem necessárias para que todos os membros vinculados ao projeto, bolsista(s) e voluntário(s), assinem.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor, produzindo seus efeitos, na data de sua publicação no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC), no âmbito do Processo Administrativo nº 23225.000010/2026-53

(Assinado digitalmente em 02/04/2026 11:15)
SILVIO ANDERSON TOLEDO FERNANDES
DIRETOR
CAMPUSJF (11.03)
Matrícula: 1780350

Processo Associado: 23225.000010/2026-53

Visualize o documento original em
<https://sig.ifsudestemg.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **12**,
ano: **2026**, tipo: **RESOLUÇÃO CONSELHO DE CAMPUS JFA/IFSUDMG**, data de emissão:
02/04/2026 e o código de verificação: **70b736eca6**